

Ofício 28/2024

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2024.

Excelentíssima Senhora Diretora-Presidente,

Considerando o Convênio nº 02.002/2021 entre o Tribunal de Justiça e a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, onde são designados dois farmacêuticos e **dois médicos** para atuarem no *Núcleo de Apoio Técnico – NATJus*, auxiliando o Poder Judiciário com elaboração de pareceres nos processos de judicialização da saúde;

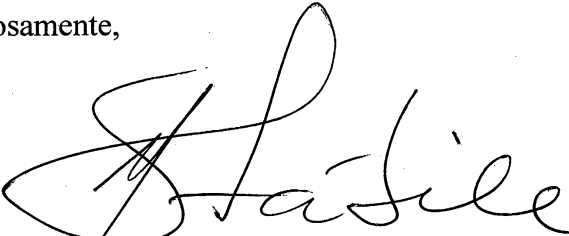
Considerando o ofício do Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Desembargador Sérgio Fernandes Martins ao Governador do Estado, Eduardo Correa Riedel(doc.anexo);

Considerando o falecimento do **Dr. Jorge Guilherme La Torre Heredia**, em 16/01/2024, servidor da FUNSAU;

Solicito a Vossa Excelência que designe, com a **urgência** que o caso requer, **um médico, em substituição, para atuar no Núcleo de Apoio Técnico – NATJUS**, devido ao aumento expressivo de demandas relacionadas a judicialização da Saúde Pública.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Desembargador NÉLIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul
Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico – NATJus

Excelentíssima Senhora
DRA. MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
FUNSAU



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Presidência**

OFÍCIO Nº. 012.0.073.0023/2024/PRE

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Nesta

Assunto: Designação de Médico e Enfermeiro para o NatJus.

Exmo. Senhor Governador,

Em razão das informações prestadas pelo Coordenador do Comitê Estadual de MS - Fórum Nacional da Saúde do CNJ e Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico, Des. Nélio Stábile, às fls. 61/64 (anexo), da decisão de fls. 63/65 (anexa), e em conformidade com o convênio firmado entre Estado e PJMS, solicita-se seja designado ao menos 01 médico e 01 farmacêutico para atuarem na elaboração dos pareceres do Núcleo de Apoio Técnico - NATJus.

No aguardo da manifestação de V. Exa., antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça de MS



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidência

Autos nº 012.152.0228/2021

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento formulado pelo Desembargador Federal Mairan Maia, do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, por meio do qual objetiva, em resumo, a celebração de convênio com o TJMS para a utilização da rede NATJus, pelos magistrados federais em exercício na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Afirma, em síntese, que o acesso ao NATJus possibilitaria o fornecimento de subsídios técnicos aos magistrados, em demandas relacionadas à saúde.

Pois bem.

Nas fls. 53/59, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul informou que designou o médico Marco Antônio Gonçalves para atuar no NATJus, a partir de 01 de dezembro de 2023.

No entanto, por meio do ofício de fls. 61, o Desembargador Nélio Stábile, Coordenador do NATJus, informa que, nos termos do convênio 02.002/2021, firmado entre o TJMS e o Estado de Mato Grosso do Sul, para atender as demandas de Saúde Pública, estabelece a cláusula 3.1:

3.1) Do Estado de Mato Grosso do Sul:

a) Designar para atuação junto ao Tribunal de Justiça do Estado, com ônus para a origem, 02 (dois) farmacêuticos e 2 (dois) Médicos para atuarem exclusivamente perante o Núcleo de Apoio.

Asseverou que o médico, Marco Antônio Gonçalves, designado em dezembro de 2023, veio suprir o déficit do referido convênio, o qual estava sem médico desde 2019, quando houve a aposentadoria do Dr. Nilton Grey Otto Lins.

Ainda, aduziu que recentemente houve o falecimento do médico Jorge Guillermo La Torre Heredia, razão pela qual deve ser indicado, com urgência, outro profissional em sua substituição, devido ao aumento expressivo de demandas relacionadas a judicialização da Saúde Pública, apresentando como sugestão o médico Odinilson Almeida Fonseca, matrícula nº 118072021, o qual já manifestou interesse em atuar no Núcleo de Apoio Técnico – NATJus.

Já para o convênio a ser firmado com a Justiça Federal, há necessidade de ser designado ao menos 01 médico e 01 farmacêutico, motivo pelo qual requer seja solicitado ao Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério da Saúde a designação de 01 médico e 01 farmacêutico para atuarem na elaboração dos pareceres do Núcleo de Apoio Técnico.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidência

Dessa forma, **determino** que seja oficiado ao Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando a imediata designação de um médico, em substituição ao Dr. Jorge Guilherme La Torre Heredia, falecido em 16.1.2024, conforme ofício de fls. 61/64.

Outrossim, para atendimento do convênio a ser firmado com a Justiça Federal, para utilização do NATJus, **oficie-se: (i)** ao Estado de Mato Grosso do Sul solicitando a designação de ao menos 01 médico e 01 farmacêutico, bem como **(ii)** ao Ministério da Saúde solicitando também a designação de 01 médico e 01 farmacêutico.

Às providências.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente